

JORNAL TRANSPARÊNCIA



Sindicato

METABASE MARIANA



Ano VIII – Edição 04 – 02 de Junho de 2021

EDIÇÃO ESPECIAL

RESPOSTA AS FAKE NEWS DIVULGADAS POR UM GRUPO DE OPORTUNISTAS



A diretoria do METABASE MARIANA recebe com surpresa e indignação às atitudes de algumas pessoas que, ao se juntarem a oportunistas, espalham mentiras e calúnias, com o único objetivo de desestabilizar o Sindicato.

Desde que assumimos a direção da entidade, estamos trabalhando com transparência e mostrando de forma clara e documentada tudo o que fazemos em prol de cada trabalhador da mineração. Lutamos diariamente para que nenhum direito seja retirado e que todas as Leis sejam cumpridas em benefício dos nossos associados. O nosso trabalho é pautado na ética, honestidade e respeito. E não vamos parar. Nunca vamos parar.

A Oposição nos ataca de forma mentirosa, se aliando a pessoas de índole duvidosa, que, inclusive, acumula vários processos dentro do próprio sindicato por sua conduta mentirosa, ardilosa e sem moral. Temos provas concretas e vários pareceres do MP sobre a falta de índole dessa pessoa, que tenta nos atacar, nos aliando a pessoas que, na verdade, são do seu próprio círculo íntimo.

Para quem ainda não sabe Roger, José Horta e Corujinha (Geraldo Eustáquio dos Santos) possuem o mesmo advogado e tramam todas essas fake news em conjunto, para assim deslegitimar a atual gestão e tentar voltar ao poder.

O objetivo de José Horta, que está impedido de se candidatar, é colocar Roger e Corujinha na entidade e, assim, conseguir a liberação de todos os seus imóveis e bens, os quais se encontram bloqueados na justiça em razão de ação ajuizada pela atual gestão, comandada por Ângelo.

Eles se unem para voltar ao poder e continuar enriquecendo e acumulando bens às custas dos direitos do trabalhador, usando o Sindicato como fachada, anulando um trabalho que vem sendo feito com honestidade e seriedade. Mais um golpe sem escrúpulos que eles tentam aplicar para prejudicar o Sindicato e todo o trabalho desenvolvido pela atual gestão. Deixaremos à cargo da justiça, que já está em processo de julgar essas pessoas, sentenciar esse grupo que se uniu em interesse próprio, sem pensar por um instante sequer, no trabalhador.

Deixaremos à cargo dos trabalhadores, que acompanham nossa luta por seus direitos, pautada sempre em transparência e honestidade, julgar nossa conduta.

E deixaremos claro, para todos que nos acompanham, que mentiras e fake News nunca irão ser motivo para que nosso trabalho pare ou diminua, muito pelo contrário, trabalharemos sempre mais, para que o seu direito seja sempre respeitado, inclusive o direito à informação verdadeira.

**SEM LERO LERO E CONVERSA FIADA DA SITUAÇÃO,
O METABASE MARIANA TRABALHA COM
TRANSPARÊNCIA**

Em seu material calunioso e mentiroso, Roger critica o acordo referente às horas itineres. Porém, como demonstrado abaixo, ele mesmo assinou e concordou com as cláusulas do acordo.

Tesoureiro

SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA

registrado sob o número : 46504.002032/2014-83 em 09/07/2014, serão remuneradas com adicional de 120% (cento e vinte por cento) em relação à hora normal;

e) Haverá um intervalo para descanso e alimentação, não computável na jornada de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) minutos/dia;

f) Será pago um adicional de turno de 20%(vinte por cento) do valor do salário-base enquanto durar o trabalho em sistema de turnos de 11(onze) horas/dia, nos termos abaixo descritos:

Na hipótese de descontinuidade ou não renovação do presente Acordo, a Vale poderá utilizar as jornadas de turno fixo praticadas anteriormente à sua celebração, ou qualquer outra jornada de trabalho que se enquadre na legislação trabalhista, independente de qualquer negociação coletiva neste sentido, observado que:

* Caso o empregado deixe de laborar na jornada de 11h, qualquer que seja a razão, inclusive em decorrência de denúncia ou não renovação desta cláusula, as condições previstas nesta deixam de ser aplicáveis, retornando as condições salariais anteriores.

O adicional de turno integrará a base de cálculo de eventuais pagamentos de PLR (participação no lucro e resultados) e parcelas de natureza salarial, tais como 13º, salário e férias.

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS DO ACT ESPECIFICO PRINCIPAL

Mantidas todas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente para o período 2014/2016 MR 013014/2014, registrado sob o número : 46504.002032/2014-83 em 09/07/2014.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO DO ACORDO

Desde que uma das partes solicite com 10 (dez) dias de antecedência, haverá reunião de acompanhamento do presente acordo.

MARIO SILVEIRA BARRETO JUNIOR
Gerente
VALE S.A.

6/7

ANDRE COELHO TEIXEIRA
Diretor
VALE S.A.

[Signature]

RONALDO ALVES BENTO
residente
INDICATO TRAB IND EXTR

ROGER LUCIO MORAES

INDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA

SINDICATO TRABALHADORES EXTRAÇÃO FERROS E METALURGIA DE MARIANA

ROGER LUCIO MORAES

Tesoureiro
SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA

FALA, ROGER!